

*Aprovado por
unanimidade de 18-4-67*
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROJETO DE LEI~~ - Nº.19/67:-

200

Abre Crédito Especial na quantia de
NCr\$66,00 (SESSENTA E SEIS CRUZEIROS
NOVOS), para o fim que especifica:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial no valôr de NCr\$66,00 (SESSENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS) para efetuar pagamento de vencimento de Felipe Pereira, referente aos meses de Abril e Maio de 1965, conforme processo anexo a presente Lei.

Artº.2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, será paga com os excessos de arrecadação.

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Porto Murtinho, 18 de abril de 1967.

[Signature]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

O Presente Projeto de Lei, foi elaborado por força do processo anexo.-

Porto Murtinho, 18 de abril de 1967

[Signature]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

*Aprovado por
unanimidade*
[Signature]